



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 666/2016, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009, e

Considerando o pedido de Aposentadoria por Invalidez que originou o Processo Administrativo nº 013, de 23 de 03 de 2016, e **conforme preceitua o art. 18, I, alínea b, da Lei nº 461, de 31 de dezembro de 2009, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Corrente, c/c o art. 40, §1, I, da Constituição Federal e art. 6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, 2012**, bem como com toda a legislação pátria correlata,

Considerando o Parecer favorável nº 49/2016, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Corrente,

RESOLVE

Conceder ao Servidor **JOAQUIM VIEIRA DE DEUS NETO**, Professor efetivo, RG nº 931.451 SSP-DF e CPF nº 565.003.941-00, **Aposentadoria por Invalidez, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DOIS IRMÃOS, EM CORRENTE, 21 de setembro de 2016.

JESUALDO CAVALCANTI BARROS
Prefeito Municipal